

Portaria Nº 007/09

Dispõe sobre o reajuste tarifário de água e esgoto para o período de 2009.

O Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delgados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições.

Considerando a solicitação da Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim, a Empresa Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA através do OF/DIR/ Nº. 0912/01-01A de 09 de dezembro de 2008, pleiteando reajuste de tarifa de água e esgoto da ordem de 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento).

Considerando o disposto no Contrato de Concessão Nº 029/98, Leis Nº. 4797/99, 4798/99, 5939/07 e Sétimo Termo Aditivo;

Considerando que o COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento, reunido em 04/03/2009, por aprovação da maioria de seus membros presentes, aprovou a proposta de reajuste tarifário apresentada pela Agera para o período de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto do Município, CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A a proceder à aplicação do índice de 8,46 % (oito vírgula quarenta e seis por cento) conforme discriminado por categoria e faixa, na Tabela Tarifária, em anexo.

Artº. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Março de 2009.

Luiz Carlos de Oliveira Silva

Diretor Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº. 007/2009

Tarifas de Água e Esgoto - 2009

Categorias e Faixas de Consumo		A + E R\$/m ³
RESIDENCIAL	0 a 10 m ³	R\$ 2,52
	11 a 20 m ³	R\$ 5,59
	21 a 30 m ³	R\$ 5,75
	31 a 40 m ³	R\$ 6,69
	+ 40 m ³	R\$ 6,69
COMERCIAL	0 a 10 m ³	R\$ 6,26
	11 a 20 m ³	R\$ 7,84
	21 a 30 m ³	R\$ 8,16
	31 a 40 m ³	R\$ 8,16
	+ 40 m ³	R\$ 8,16
INDUSTRIAL	0 a 10 m ³	R\$ 8,43
	11 a 20 m ³	R\$ 8,43
	21 a 30 m ³	R\$ 8,43
	31 a 40 m ³	R\$ 8,68
	+ 40 m ³	R\$ 8,68
PÚBLICA	0 a 10 m ³	R\$ 5,95
	11 a 20 m ³	R\$ 7,90
	21 a 30 m ³	R\$ 8,81
	31 a 40 m ³	R\$ 8,81
	+ 40 m ³	R\$ 8,81

